



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 55/2020**

O Juiz de Direito Felipe Nóbrega Silva, Diretor do Foro da Comarca de Descanso, no uso de suas atribuições:

Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 79 de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 22, de 26 de agosto de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º **PRORROGAR** até 27 de setembro 2020, inclusive, os efeitos das Portarias 33 e 34, ambas de 15 de maio de 2020, bem como a suspensão de prazos de que trata o artigo 9º, §1º, da citada Portaria 33.

Art. 2º A presente portaria terá vigência desde 1º de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUEM-SE** os servidores, os estagiários, os terceirizados, o Ministério Público e a Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

**CIENTIFIQUEM-SE**, ainda, as Polícias Civil e Militar da Comarca e as entidades que recebem prestadores de serviço.

**COMUNIQUE-SE** a Corregedoria-Geral da Justiça.

**PUBLIQUE-SE** em edital e na porta de acesso ao Edifício do Fórum.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NOBREGA SILVA, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 03/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4878649** e o código CRC **28F9787C**.